



ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ/ES, Associação Beneficente de Utilidade Pública e Filantrópica, inscrita no CNPJ nº 27.686.179/0001-39, com sede na Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, Bairro Quincas Machado, Guaçuí/ES, neste ato representada pela comissão eleitoral presidente Marcelo Pavessi Lopes e na sua ausência através do Vice-Presidente Victor Nasser Fonseca, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os Irmãos regularmente inscritos na Entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição Biênio 2026/2027, a ser realizada nas seguintes condições:

Data, Horário e Local

- Data: 03 de outubro de 2026
- Horário: das 17h às 20h
- Local: Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, situado na Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, nº 07, Bairro Quincas Machado, Guaçuí/ES.

Chamadas e Quórum

Considerando a relação de 560 (quinhentos e sessenta) Irmãos aptos a votar, conforme lista da Irmandade devidamente registrada em cartório:

- 1ª chamada: às 17h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Irmãos aptos a votar, correspondendo a 374 votantes;
- 2ª chamada: às 17h30, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 dos Irmãos aptos a votar, correspondendo a 281 votantes;
- 3ª e última chamada: às 18h, com a presença mínima de 25 (vinte e cinco) Irmãos.

Ordem do Dia

- Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027.



Forma de Votação

- A votação será realizada por meio de cédula impressa, assegurando-se o sigilo do voto, sendo fornecida uma única cédula a cada eleitor habilitado, conforme a relação de Irmãos aptos a votar constante da lista registrada em cartório pela Irmandade.
- Para o exercício do direito de voto, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação original com foto.
- Na cédula de votação constarão as chapas regularmente inscritas e habilitadas a concorrer ao pleito do biênio 2026/2027, apresentadas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral.
- O voto será destinado a uma das chapas concorrentes, identificadas da seguinte forma:

() Chapa 1

() Chapa 2

Apuração

Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, nos termos do Estatuto Social e das normas eleitorais aplicáveis.

Guaçuí/ES, 17 de setembro de 2026.

Marcelo Pavessi Lopes
Presidente da Comissão Eleitoral

Victor Nasser Fonseca
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Este documento foi assinado digitalmente por Victor Nasser Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F383-DCB6-B4B6-8041.

Este documento foi assinado digitalmente por Victor Nasser Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F383-DCB6-B4B6-8041.

Este documento foi assinado digitalmente por Victor Nasser Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F383-DCB6-B4B6-8041.